ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – 2020

LOCAL: Transmitida via Skype.

DATA: 10/11/2020

HORÁRIO: 9h00min horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Taine de Oliveira (Secretaria de Educação)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Dayane Alves Pereira (Ass. Comunitária Cristã São Paulo Apostolo – Lar dos Idosos)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

Não houve

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Sandra Nunes de Oliveira (Secretária Executiva do CMDI)

Cibele Katjá da Silva Costa (Coordenadora dos Conselhos)

1.4 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:

Não houve.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 9h15min horas e término às 10h19min, sob a Coordenação do presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales, e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados, da Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos e a Secretária Executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

3.1.1. Ofício nº 022/2020 do CMDI – Encaminhado ao Sr. Jucélio de Carvalho - Secretário de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, referente as faltas dos Conselheiros (titular e suplente) sem justificativas por escrito;

3.1.2. Ofício nº 023/2020 do CMDI – Encaminhado a Empresa Ourofertil Nordeste Ltda. através da Contabilidade Racional, referente os respectivos recibos nos valores de R$17.364,36 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e de R$ 13.850,34 (treze mil oitocentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos), além do Certificado de agradecimento pela doações ao FMI;

3.1.3. Ofício nº 024/2020 do CMDI – Encaminhado ao Sr. Lincon Machado Camargo – Gestor do Fundo Municipal do Idoso, sobre os recibos entregues de doação ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, da empresa Ourofertil.

3.1.4. E-mail: contato@cemais.org.br – CEMAIS – Encaminhado por e-mail aos conselheiros do CMDI - referente Orientações para atuação virtual dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

3.1.5. E-mail: SCFV/SFS – Encaminhado por e-mail aos conselheiros do CMDI - referente Caderno de Orientações e Modelos de Documentos para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

3.2.1. Ofício nº 0102/2020 da Secretaria Municipal de Educação – Referente à resposta do ofício nº 22/2020 – apresentando a justificativa das faltas das conselheiras, representantes da Secretaria Municipal de Educação junto ao CMDI;

3.2.2. CI nº 05/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social/Financeiro – Referente a resposta do ofício nº 020/2020 da entrega dos recibos das doações feitas pela empresa Ourofertil Nordeste Ltda.;

3.2.3. E-mail recebido: contato@cemais.org.br – CEMAIS – referente Orientações para atuação virtual dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

3.2.4. E-mail recebido: scfv.sfs@gmail.com – SCFV/SFS – Referente o Caderno de Orientações e Modelos de Documentos para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

3.3. RESOLUÇÕES:

3.3.1. Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2020 – Dispõe sobre a Apreciação do Formulário de Recebimento de Denúncias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada sem nenhuma ressalva, a Ata nº 009/2020 da reunião ordinária, de 21 de outubro de 2020.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata nº 009/2020 (ordinária);

5.2. Documentos expedidos e recebidos;

5.3. Visita Virtual a ILPI;

5.4. Alteração da Resolução CMDI nº 003, de 14 de março de 2018;

5.5. Assistência Judiciária gratuita as instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos;

5.6. Publicidade das prestações de contas pelas entidades de atendimento;

5.7. Assuntos Diversos.

6. VISITA VIRTUAL A ILPI

Conforme deliberação na última Reunião do Conselho, foi agendada e realizada a visita virtual a entidade Associação Comunitária Cristã São Paulo Apostolo Lar dos Idosos, no dia 06 de novembro de 2020, com os membros da Comissão de Normas e Regulamentos com o objetivo de cumprir com a fiscalização anual, porém, de forma virtual devido a situação de emergência por conta do Covid-19, cumprindo com as orientações de suspensão de visitas presenciais as ILPI's. O relator da comissão, Sr. Edison comentou que os mesmos seguiram o formulário de visita institucional conforme resolução nº. 04 do CMDI, de 15 de março de 2017. O relator compartilhou o formulário preenchido com os demais membros via WhatsApp, como também, fez a leitura em reunião ordinária, do parecer da comissão 001/2020 e do referido anexo:

Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDI.

Parecer nº 001/2020

Referência: Visita Virtual a ILPI.

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Em reunião realizada no dia 06/11/2020, com os conselheiros Edison Souza Sales, Ozana da Cruz Silva e Adriana Teixeira Davies, membros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para realizar a visita virtual a ILPI - Associação Comunitária Cristã São Paulo Apostolo Lar de Idosos, que foi agendada de acordo com a disponibilidade da equipe técnica da entidade.

A comissão sugere este colegiado a leitura do formulário de visita realizada, conforme resolução nº 04 de 15 de março de 2017, da qual dispõe sobre a visita *In Loco* para as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's. Vale destacar que diante da situação de emergência em saúde pública, e reconhecendo a suspenção de visitas as ILPI's nesse período de pandemia, esta comissão manteve o agendamento de visita de fiscalização, mas de forma virtual, conforme deliberação do CMDI. Ao preenche o relatório de visita, esta comissão fez algumas observações levando em consideração as declarações da equipe técnica presente no dia da visita, conforme segue em anexo.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Sandra Nunes de Oliveira, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

ANEXO:

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO IN LOCO
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
(Resolução nº 04, de 15 de março de 2017)

Processo n.º *01/2020*
Nome da instituição: *Associação São Paulo Apostolo "Lar de Idosos"*
Data da Visita: *06 de novembro de 2020*
Observação: Considerando a situações de emergência em saúde pública devido a pandemia do Covid-19, a visita realizada aconteceu de forma virtual a fim de cumprir com os requisitos da resolução nº

COMISSÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS:
Ozana da Cruz Silva – Presidente de Comissão
Edison Souza Sales – Relator de Comissão
Adriana Teixeira Davies – Membro da Comissão

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

FINALIDADE DA VERIFICAÇÃO:
Visita de Monitoramento e Fiscalização de entidade que atua no atendimento a pessoa idosa.

NOME DO RESPONSÁVEL E PROFISSIONAIS TÉCNICOS PRESENTES:
Mércio Abdias da Costa – Coordenador
Dayane Alves Pereira – Assistente Social
Kelly Dal Orsoleta – Enfermeira
Kátia Regina Tamasia – Psicóloga
Fernanda Gebur – Nutricionista
Susan Musse – Fisioterapeuta

1 RECURSOS HUMANOS

1.1. Equipe de funcionários	**Com vínculo formal**		**Voluntários (informal)**	
	Quantidade	**Carga Horária**	**Quantidade**	**Carga Horária**
Administrador	-	-	-	-
Administrativos (secretaria e outros)	02	44h	-	-
Médico	-	-	-	-
Enfermeiro	01	44h	-	-
Assistente Social	01	20h	-	-
Psicólogo	01	20h	-	-
Fisioterapeuta	01	20h	-	-
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	-
Nutricionista	01	12h	-	-
Farmacêutico	-	-	-	-
Cirurgião-dentista	-	-	-	-
Técnico e Auxiliar de Enfermagem	-	-	-	-
Outros Profissionais de Saúde (especificar)	-	-	-	-
Cuidadores de idosos	17	12/36	-	-
Limpeza/Serviços Gerais (lavanderia, manutenção)	07	44h	-	-
Cozinheira e/ou Auxiliar de Cozinha	04	12/36	-	-
Motorista	-	-	-	-
Coordenador	01	44h	-	-
Total:	36		-	
Observações: *Considerando o quadro funcional, constatou-se que a entidade não tem o profissional Administrador conforme relatos da equipe técnica presente. O que se define como profissional é o coordenador para compor equipe de referência no atendimento direto em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, conforme orientações da NOB-RH/SUAS (Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006). Esta comissão sugere a contribuição de 01 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais, pois os demais técnicos já têm*				

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

suas atribuições específicas.

1.2. Equipe e suas funções			
1.2.1. Dimensionamento da equipe de cuidadores de idosos:	**Não se aplica**	**Sim**	**Não**
a. Grau dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;		X	
b. Grau de dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;		X	
c. Grau de dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno;		X	
d. Os cuidadores possuem capacitação formal? Obs.: Verificar comprovação da capacitação formal.		X	
		Sim	**Não**
1.2.2. Para as atividades de lazer: um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga de 12 hora por semana.			X
1.2.3. Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m2 de área interna ou fração por turno diariamente.		X	
1.2.4. Para o serviço e alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.		X	
1.2.5. Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.		X	
1.2.6. Há política de educação permanente, especialmente na área de gerontologia?			X
1.2.7. Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados e estão legalizados nos mesmos?		X	
Observações: *A comissão destaca sobre a necessidade de formar internamente Grupo de Trabalho – GT, a fim de fomentar estudos que levam a compreender o processo de envelhecimento, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos. Que também fosse planejado por um corpo técnico de profissionais a formação continuada a fim de contribuir nas práticas dos cuidadores. Seria de grande relevância que um profissional da área da Educação Física contribuísse na prática de atividades especificas para cada grau de dependência. Lembrando que para a orientação de um Programa de exercícios é preciso consultar um profissional de educação física, após avaliação médica. Cabe reforçar que para atividades de lazer a RDC 283/2005, recomenda a presença de um profissional de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas semanais.* A Sra. Daiane afirmou que a entidade fez parceria do CRAS do Rocio Pequeno para execução de atividades socioeducativas, promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas que diante da Pandemia, há a suspenção das atividades coletivas por tempo indeterminado.			

2 CARACTERÍSITICAS DA CLIENTELA (quantificar)

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

	Masc.	Fem.	Total
2.1.Capacidade instalada (quantidade planejada de residentes)	-	-	67
2.2. Quantidade de residentes no dia da avaliação	18	28	46
2.3. Existem residentes com menos de 60 anos? Motivo:	-	-	-

2.4. Grau de dependência I (idosos independentes mesmo que usem equipamentos de autoajuda)	8	10	18
2.5. Grau de dependência II (idosos com dependência em até três atividades da vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada).	3	5	8
2.6. Grau de dependência III (idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo)	8	12	20

	Sim	Quantos	Não
2.7. Instituição realiza visita ao idoso/família antes de sua admissão?	X	46	
2.8. Há idosos com diabetes ou hipertensão?	X	37	
2.9. Onde os residentes são atendidos conforme Plano de Atenção à Saúde (assinalar as opções utilizadas)			
a. Centro de Saúde Público (PREMIR/SUS)	X	46	
b. Estratégia Saúde da Família (ESF/SUS)	X	46	
c. Serviços/profissionais particulares (Plano de Saúde ou Pagos pelo Residente/Família)	X	05	
d. Hospital Público (SUS)	X	46	
e. Serviço próprio da ILPI (profissionais de saúde da própria instituição)	X	46	
Quais dessas opções (a, b, c, d ou e) é a mais utilizada?	*b. Estratégia Saúde da Família (ESF/SUS)*		

Observação: *Considerando os indicadores, é notável que o maior público são de idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo.* Sabendo que a Saúde é uma Política Pública de direito de todos, as ofertas dos serviços são essenciais para atender os idosos em acolhimento, mesmo que dentre eles alguns possuem plano de saúde. *É notável também que os idosos acessam com maior frequência o Estratégia Saúde da Família – ESF do bairro, o qual a entidade não apresenta dificuldades de acesso. Porém, vale destacar que os maiores enfrentamentos se dão por parte de hospitalização no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, pois relatam dificuldades no acolhimento e liberação do idoso, como também relatos de ausência de assistência adequada, da qual já houve manifestação da entidade ao Ministério Público. A Sra. Dayane aproveitou a oportunidade para destacar que a atenção dada a saúde dos idosos durante o isolamento social devido ao Covid-19, tem exigido da equipe técnica um esforço maior, levando-os a buscar estratégias para manter as relações familiares e comunitárias, através de vídeo chamada, contato telefônico, gravação de vídeos e visita distanciadas pelo acesso a entidade (portão).*

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

3 CONDIÇÕES GERAIS E PROCESSOS OPERACIONAIS

		Sim	Não
3.1. Existe contrato formal com os seguintes serviços terceirizados:			
a. Alimentação			X
b. Limpeza			X
c. Esterilização			X
d. Lavanderia			X
e. Serviço de remoção			X
f. Dedetizadora e Controle de Pragas		X	
g. Roçada e/ou Jardinagem		X	
h. Assessoria Jurídica		X	
I. Contador		X	
3.2. Os serviços terceirizados possuem alvará de licenciamento atualizado?	**Não se aplica**	**Sim**	**Não**
		X	
3.3. Existe a garantia de visita aberta aos idosos?		X	
3.4. Existe registro atualizado de cada idoso? Obs.: Verificar por amostragem a existência dos registros/anotações sobre o idoso em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 10.741 de 2003 "manter arquivo de anotações onde constem data e circunstancias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, se houver, e demais dados que possibilitem a sua identificação e a individualização do atendimento"		X	
3.5. A instituição tem Plano de Trabalho conforme Artigo 48 do Estatuto do Idoso?		X	
3.6. A instituição comunica a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar ao a ausência de identificação civil?		X	
3.7. Os equipamentos, produtos, mobiliários e utensílios estão disponíveis, em quantidade suficiente, em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem e de acordo com a legislação vigente?		X	
3.8. Existem equipamentos de autoajuda e materiais em condições de uso em quantidade suficiente par atender à necessidade dos residentes, de acordo com o grau de dependência? Qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo, prótese odontológica e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada.		X	
Observações: *A entidade destacou o item 3.3 do qual está suspenso as visitas abertas a entidade devido os acolhidos serem considerados do grupo de risco evitando a propagação do novo Covid-19. Outra situação destacada pela equipe presente foi que os registros estão sendo colocados todos em ordem pela equipe técnica de referência (Assistente Social e Psicólogo) como o Referenciamento e o Plano Individual de Acompanhamento, já no caso dos documentos como Contratos, Inventários de bens e Protocolos ficam de responsabilidade da Coordenação e*			

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Secretaria Administrativa da entidade. Os Planos de Ação e Relatório de atividades são organizados de forma continuada para serem entregues aos respectivos órgãos de controlo, no caso, para aqueles celebrados em convênio com o Poder Executivo e os respectivos Conselhos Municipais da qual a entidade tem a obrigação.

4 PROCESSAMENTO DE ROUPAS

	Sim	Não
4.1. Os saneantes usados estão regularizados junto a ANVISA?	X	
4.2. Existem luvas, avental impermeável e botas para os funcionários da lavanderia?	X	
4.3. Com que frequência é trocada a roupa de cama? Especifique:	X	
4.4. Existe quantidade de roupas para a demanda?	X	
4.5. A instituição possibilita aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal? Obs.; Observar se há área e recursos para que os idosos independentes que assim o desejarem efetuem o processamento de roupas de uso pessoal.		X
4.7. A instituição garante a privacidade do uso da roupa pessoal? As roupas estão identificadas?	X	
Observações: *Considerando o item 4.3, a frequência de troca de roupas de cama é diária, ou quando for necessário as trocas acontecem mais vezes durante o dia. No caso de processamento de roupas, os idosos independentes não têm acesso a área de lavanderia para execução dessa prática, devido ter uma equipe especializada para essa função, pois os protocolos já estão definidos garantindo a privacidade no uso de roupas pessoais e suas respectivas identificações.*		

5 ALIMENTAÇÃO

	Sim	Não
5.1. É assegurado aos idosos o fornecimento de alimentação, respeitando os aspectos relacionados à saúde (como dietas especiais) e culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias?	X	
5.2. Existe cardápio de dietas especiais que atenda à necessidade dos idosos elaborado e assinado por Nutricionista?	X	
Observações: *Em relato da Nutricionista, todos os idosos que necessitam de uma alimentação especial, recebem dietas especiais, mas que muitas das vezes encontram dificuldades dos acolhidos aceitarem os suplementos, mesmo que muitas das vezes ofertam-se sabores diferenciados. Também se utilizam de estratégias com incentivos para que os idosos se alimentem com frutas, legumes e verduras ricos em vitaminas, minerais e fibras, buscando estar presentes diariamente na alimentação dos mesmos.*		

6 SAÚDE

	Sim	Não

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

6.1. A unidade, em caso de intercorrência médica, dispõe de um serviço de remoção ou solicita providencias para locomoção imediata do idoso ao serviço de saúde de referência previsto no Plano de Atenção à Saúde e comunica a sua família ou representante legal?	X	
6.2. O serviço de remoção é terceirizado?		X
6.3. A instituição dispõe de rotinas e procedimentos escritos e implantados, referentes aos cuidados com os idosos?	X	
6.4. Os medicamentos em uso pelos idosos estão sob responsabilidade do Responsável Técnico – RT da instituição, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração?	X	
6.5. Os medicamentos controlados estão acondicionados em armários fechados com chaves ou equivalentes?	X	
6.6. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade?	X	
6.7. A instituição informa aos órgãos competentes a ocorrência de eventos sentinela (queda com lesão e tentativa de suicídio)?	X	
6.8. A instituição comprova, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde? Obs.: Verificar se há registros de imunização: Gripe, Pneumonia, DT (Difteria e Tétano).	X	
6.9. A instituição comprova a inscrição do residente no serviço de Saúde mais próximo ou em Plano de Saúde?	X	
6.10. Os residentes com patologia de saúde mental estão participando dos programas de Saúde Mental?	X	
6.11. Existe o acesso a um cirurgião-dentista quando necessário?	X	
Observações: *Diante das demandas da saúde aqui mencionadas, a técnica da saúde destacou que a entidade não tem uma unidade móvel para atender ocorrências de emergência, da qual apenas aciona as entidades parceiras que se colocam a disposição da comunidade, como os Bombeiros/ ou SAMU. Destacou ainda que a entidade dispõe de uma rotina de cuidados com as pessoas idosas acolhidas, e que as intervenções são todas monitoradas pela responsável legal da entidade na área da saúde, em especial, nos casos dos idosos que são encaminhados para a rede de atendimento quando necessários ou para aqueles de já são acompanhados mensalmente. A técnica destacou ainda que seria de grande relevância a frequência de um médico no Lar para acompanhar de perto os casos de maior grau de dependência, principalmente nesse período de isolamento social devido ao novo Coronavirus. Relatou que a entidade vem encontrando dificuldades na aquisição de EPI's, como material de higiene/limpeza e a diminuição das doações destinadas a ILPI.*		

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

	Sim	**Não**
7.1. Calcula, avalia e encaminha para vigilância sanitária local os indicadores mensais estabelecidos na **RD n 283/2005?**	X	

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

a. Taxa de mortalidade – (Número de óbitos residentes no mês/Número de idosos residentes no mês 1) x100[%]	X	
b. Incidência de doença de diarreia aguda – (Número de novos casos de doença diarreia aguda emitidos residente no mês/ número de idosos residentes no mês) x100 [%]	X	
c. Incidência de escabiose – (Número de novos casos de escabiose e idosos residentes no mês/ Número de idosos residente no mês) x 100 [%]	X	
d. Incidência de desidratação – (Número d idoso que apresentaram desidratação Número de idosos residentes no mês1) x 100[%]	X	
e. Taxa de prevalência de úlcera de decúbito – (Número de idosos residentes apresentando úlcera no mês/Número de idosos residentes no mês) x 100 [%]	X	
f. Taxa de prevalência de desnutrição – (Número de idosos residentes com diagnostico de desnutrição no mês/ Número de idosos residentes no mês) x 100 [%]	X	
Observações: *A técnica de referência na área da saúde afirmou que encaminha mensalmente os indicadores mensais estabelecidos na RD nº 283/2005 a vigilância sanitária do município. Já no caso de orientações, a referida vigilância sanitária realiza as visitas técnicas a entidade para fins de fiscalização levando zelar pelos cumprimentos dos protocolos obrigatórios.*		

8 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

	Sim	Não
8.1. Realiza limpeza dos reservatórios de água e controle microbiológico da qualidade da água? Obs.: verificar registros e periodicidade no mínimo trimestral.	X	
8.2. Os efluentes são lançados na rede pública de coleta e tratamento de esgoto?	X	
8.3. Oferece instalações físicas em condições de habitabilidade (temperatura, odores, umidade, entre outros), higiene e salubridade? Verificar a existência de raios escamoteáveis, manutenção e limpeza do ambiente interno e externo (jardim e proteção da caixa de água e outros), registros de limpeza, desratização, descupinização, desinsetização, entre outros.	X	

8.4. Sobre os ambientes e dimensões:		
8.4.1. Possuem dormitórios separados por sexo, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro?	X	
a. Os dormitórios de 01 pessoa possuem área mínima de 7,50 m2, incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente?	X	
b. Os dormitórios de 02 a 04 pessoas possuem área mínima de 5,50 m2 por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes?	X	
c. Os dormitórios são dotados de luz de vigília e campainha de alarme?	X	

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

d. Existe uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas?	X	
e. Existe cama com grade de proteção?	X	
8.4.2. O banheiro possui área mínima de 3,60 m2, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, sem desnível em forma de degrau para conter a água e sem uso de revestimentos que produzem brilhos e reflexos?	X	
8.4.3. Há áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I e II?	X	
a. Há sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m² por pessoa?	X	
b. Há sala de convivência com área mínima de 1,3 m² por pessoa?	X	
8.4.4. Há banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas?	X	
8.4.5. As portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos têm vãos livres de 0,20m na parte inferior?	X	
8.4.6. Há espaço ecumênico ou para meditação?	X	
8.4.7. Há sala administrativa ou de reunião?	X	
8.4.8. Há refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília?	X	
8.4.9 Há cozinha e despensa?	X	
8.4.10 Há lavanderia com área especifica para o desenvolvimento dessa atividade?	X	
a. Há separação de fluxos (entrada e saída de roupas)?	X	
b. Há local para guarda de roupas de uso coletivo?	X	
c. Possui área para recepção da roupa?	X	
d. Possui área para lavagem?	X	
e. Possui vestiário e banheiro exclusivo para funcionário deste setor?	X	
8.4.11. Há lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta?	X	
8.4.12. Há área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros)?	X	
8.4.13. Os colchões e travesseiros são revestidos de material impermeável de fácil limpeza e higienização?	X	
8.4.14. A instituição mantém identificação externa e visível? OBS: Art. 37, parágrafo 2º da lei 10741/2003. Verificar o artigo 62 da lei 10741/2003.	X	
8.4.15. As instalações físicas garantem a segurança, integridade física e acessibilidade? OBS: Verificar as condições de segurança em caso de incêndio: extintores e sua validade, sinalização, vias de escape, escada de incêndio, porta resistente ao fogo e outros. Verificar a existência de placas de sinalização, orientação, sirenes, luzes indicadoras e outros.	X	
8.4.16. Existem, no mínimo, duas portas de acesso externo, sendo uma		X

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

exclusivamente de serviço?		
8.4.17. Os pisos externos e internos (inclusive as rampas e escadas) são de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante?	X	
8.4.18. As rampas e escadas favorecem a acessibilidade, possuem, no mínimo, 1,20m de largura, corrimão e sinalização?	X	
8.4.19. As circulações internas principais possuem largura mínima de 1,00m?	X	
a. As circulações internas secundárias possuem largura mínima de 0,80m; contando com luz de vigília permanente?	X	
b. As circulações internas com largura maior ou igual a 1,50m possuem corrimão dos dois lados? OBS: As circulações com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.	X	
8.4.20. O projeto físico do estabelecimento foi aprovado pelos órgãos competentes?	X	
8.4.21. Realiza manutenção predial preventiva e corretiva?	X	

9 DEMAIS OBSERVAÇÕES:

9.1 Plano de Contingência – Covid-19

A Sra. Kelly afirmou que a entidade busca cumprir com os protocolos, seguindo um plano de contingencia com medidas adequadas conforme orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS e demais órgãos competentes como o Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde (Nacional/Estadual/Municipal). De forma de buscar o controle da propagação no Coronavirus, acontece o monitoramento via contato telefônico pela vigilância sanitária do município.

9.2 Auxilio Emergencial as ILPI's

A Sra. Daiane afirmou que a entidade fez a adesão do auxílio e aguarda maiores orientações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para a transferência em parcela única. Também deixou claro que a partir do momento que o recurso adentar na instituição comunicará o CMDI, para que se faça o monitoramento e devida fiscalização. A Comissão informou a entidade sobre as necessidades de acompanhar as orientações técnicas do Ministério, como também ficar atento para futura prestação de contas do recurso recebido.

9.3 Assessoria Jurídica e Contábil

A Sra. Daiane comentou que essas articulações para receber assessoria jurídica e contábil são de conhecimento do coordenador, mas que a entidade faz a contratação desses serviços quando necessário. Informou que as questões administrativas são de responsabilidade do Coordenador Mercio e do Presidente da Entidade Sr. Manoel.

9.4 Assistência Judiciária

A comissão perguntou a entidade se já haviam acessado assistência judiciária, conforme preconiza o Estatuto do Idoso. A Sra. Daiane e demais técnicas presentes desconhecem a referida assistência. A

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Dra. Ozana informou a referida entidade que a mesma tem o direito de acessar de forma gratuita esse serviço na Promotoria do município.

9.5 Publicidade das Prestações de Conta

A entidade foi questionada pela comissão sobre a publicidade das prestações de contas no que se refere aos recursos públicos e privados recebidos pela entidade de atendimento. A Sra. Daiane relatou que essas informações mais específicas poderiam ser dadas pelo coordenador Mércio, mas que devido sua ausência da reunião não tem maiores informações, além daquelas que são publicadas na Rede Social da entidade e as prestações de contas encaminhadas a Administração Municipal.

7. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Presidente Edison mencionou sobre a necessidade de alteração da Resolução nº 003, de 14 de março de 2018 que dispõe da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2017/2019. Diante do exposto, o Presidente Edison sugeriu ao colegiado a sua alteração, pois diante da devolutiva negativa da Assessoria Jurídica da Prefeitura, o Regimento Interno do CMDI não estava adequado com as orientações das demais leis vigentes. Assim sendo, a comissão de Normas e Regulamentos do CMDI fez a leitura do Parecer que tratou da referida resolução, aprovando sua alteração conforme anexo do parecer 02/2020:

Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDI.

Parecer nº 002/2020

Referência: Alteração da Resolução nº 03, de 14 de março de 2018.

Em reunião realizada no dia 09/11/2020, com os conselheiros Edison Souza Sales, Ozana da Cruz Silva e Adriana Teixeira Davies, membros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para fazer as alterações necessárias da Resolução nº 03, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

A comissão sugere este colegiado a alteração da Resolução nº 03, de 14 de março de 2018, destacando a nova composição das comissões Permanentes do CMDI para a Gestão 2019/2021 conforme anexo apresentado nesse relatório.

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Sandra Nunes de Oliveira, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

ANEXO

Dispõe sobre a composição das novas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Gestão 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 2020 a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2019/2021, ficando assim constituída:

a) Comissão Permanente de Política do Idoso – CPPI:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- OAB de São Francisco do Sul.

b) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;
- APAE/SFS;
- OAB de São Francisco do Sul.

c) Comissão Permanente de Informação e Divulgação – CPID:

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer;

d) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
- OAB de São Francisco do Sul;
- APAE/SFS;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul;

8. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS OU SEM FINS LUCRATIVOS

O Presidente Edison relatou que no Estatuto do Idoso, em especial, no Art. 51 preceitua que as Instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direto á assistência judiciária gratuita. Nesse sentido, Edison solicita a Conselheira Dra. Ozana maiores informações de como orientar essas instituições que necessitam desse serviço. A conselheira Dra. Ozana compartilhou ao colegiado presente algumas informações, que tanto o Lar dos Idosos ou pessoas da sociedade podem estar participando da Assistência Judiciária gratuita, bastaria ir de encontro ao Fórum do município, no setor da Promotoria e solicitar essa assistência. A conselheira Dra. Ozada relatou que essas informações não são muito divulgadas e que devido a pandemia não está aberto para atendimento. Para aqueles que necessitam, devem procurar o Fórum explicando sua situação, principalmente quando a pessoa já tem uma citação, ou foi citada judicialmente e não tem como responder, para que assim venha acessar esse serviço de forma gratuita. O presidente fez um destaque que o Município não oferta a Defensoria Pública e que caberia melhor essa divulgação. O colegiado presente deliberou o encaminhamento de um ofício a Promotoria, para obter maiores informações e esclarecimentos do serviço da assistência judiciária gratuita para as entidades de que dela necessitar.

9. PUBLICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

Considerando o Art. 54 do Estatuto do Idoso, o Presidente Edison mencionou que o mesmo preconiza a publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento. Diante disso, o mesmo deixa claro o ato de dar publicidade nas prestações de contas das entidades que recebem recursos públicos e privados, inclusive sendo um dos temas fomentados no questionário de visita a ILPI, realizado no dia 06 de novembro de 2020 no Lar dos Idosos. A conselheira Daiane comentou que a referida entidade recebe recursos específicos para execução de serviço no atendimento a Pessoa Idosa, mas que necessitaria de maiores informações para compartilhar com este conselho. O Presidente Edison destacou que a entidade Lar de Idosos recebe recursos do Poder Executivo, conforme plano de trabalho apresentado neste conselho, através do termo de fomento e termo de colaboração. Os recursos públicos injetados na entidade, devem ser esclarecidos em prestações de contas e/ou audiências públicas, como também levados a portais de transparência, tanto da administração municipal, quando da entidade beneficiada. Foi solicitado a manifestação da conselheira Dayane da entidade Lar de Idosos, sobre o referido assunto, a qual relatou que se utilizam da rede social da entidade, mas que desconhece de outros canais de publicidade, pois já é feito a prestação de contas dos recursos que adentam na entidade. Também afirmou que está pouco tempo prestando serviço na entidade e que buscará novas informações junto a mesma. O colegiado deliberou para fins de conhecimento e fiscalização do cumprimento do Art. 54 (Estatuto do Idoso) o envio de um ofício direcionado ao Administração Municipal da Prefeitura e outro a entidade Associação Comunitária cristã São Paulo Apostolo Lar de Idosos, solicitando informações sobre quais são os canais utilizados para a realização da prestação de contas das entidades que atuam no atendimento da pessoa idosa.

10. ASSUNTOS DIVERSOS

10.1 REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente Edison relatou que conforme contato com a Coordenadora Cibele, foi informado que a publicação da Resolução nº 15, de 12 de setembro de 2019 que dispõe da Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, não estava de acordo com o Regimento em vigor, devido os apontamentos da Assessoria Jurídica da Prefeitura que haveria primeiramente a necessidade de alteração da lei. Sendo assim exposto, o colegiado deliberou a revogação da resolução, para que sejam cumpridos primeiramente a alteração da

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

lei que trata da composição, estruturação e competências do CMDI, conforme sugestão do parecer da comissão de Normas e Regulamentos:

Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDI.

Parecer nº 003/2020

Referência: Revogação da Resolução nº 015, de 12 de setembro de 2020.

Em reunião realizada no dia 09/11/2020, com os conselheiros Edison Souza Sales, Ozana da Cruz Silva e Adriana Teixeira Davies, membros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para revisar a Resolução nº 015, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do CMDI.

A comissão constatou que conforme a Lei instituída do CMDI e suas alterações, há uma necessidade de fazermos novas atualizações para que o regimento venha ser alterado em cumprimento da referida lei, sendo necessário a revogação da referida resolução até que as alterações na Lei sejam afetivas.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Sandra Nunes de Oliveira, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

10.2 PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES

O Presidente Edison salientou da importância da presença dos conselheiros nas reuniões virtuais, como também, da necessidade da participação efetiva para assuntos a serem trazidos nas pautas, pois todo conselheiro e/ou comissões podem sugerir assuntos pertinentes para compor a pauta.

10.3 PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

A Conselheira Dayane perguntou da possibilidade de estar apresentando projetos da entidade para serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso. O Presidente Edison salientou que

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

toda e qualquer entidade inscrita no CMDI que atua na área da pessoa idosa pode vir a se inscrever com seu programa/projeto a fim de serem financiados pelo FMI, porém caberá essa entidade cumprir os requisitos apresentados em edital. Nesse caso, caberia o Conselho Municipal do Idoso lançar um edital de projetos, com objetivo de vir a utilizar os recursos do FMI já em conta. Edison destacou que o CMDI precisa verificar a possibilidade de lançar um edital conforme o saldo disponível em conta, pois a princípio o recurso não financiaria grandes programas/projetos. A conselheira Dayane mencionou primeiramente da importância da construção do edital e de como poderia este conselho contribuir com a entidade. Edison afirmou que é preciso rever as resoluções do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC que trata das orientações sobre o referido assunto, pois a entidade que compõe este conselho é a mesmo que tem interesse em utilizar-se dos recursos do FMI. Para melhor esclarecimento, foi deliberado pelo colegiado presente o encaminhamento de ofício ao setor jurídico da prefeita, solicitando informações sobre a forma ideal para esse processo.

11. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 08/12/2020

Horário: 09h00

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Sandra Nunes de Oliveira Couceiro, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino o presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.///

Edison Souza Sales
Presidente CMDI

Taíne de Oliveira
Conselheira

Adriana Teixeira Davies
Conselheira

Ozana da Cruz Silva
Tesoureira do CMDI

Dayane Alves Pereira
Conselheira

Ligia Tavares da R. de Oliveira
Conselheira

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

_____	_____
José Wilson Della Giustina	Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Vice-Presidente do CMDI	Secretária Executiva do CMDI

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000
Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br